



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

AFIXADO  
EM 04/04/2022  
RETIRADO  
EM .....

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**INSTITUI “COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO” E “MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO” AO PRIMEIRO PREFEITO, PRIMEIRO VICE-PREFEITO, VEREADORES DA PRIMEIRA LEGISLATURA E ÀS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO A BEM DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS PARA SUA EMANCIPAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Jacuizinho/RS, a “COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO” para homenagear as pessoas que prestaram serviço de relevante interesse público a bem do interesse do Município para a emancipação de Jacuizinho/RS,

§ 1º As pessoas físicas homenageadas serão os membros ainda vivos das Comissões de Emancipação; primeiro Prefeito do Município; primeiro Vice-prefeito do Município; vereadores componentes da primeira Legislatura e pessoas que tiveram participação expressiva para a emancipação;

§ 2º As pessoas físicas homenageadas poderão ostentar o título de “Comendador do Mérito Legislativo” do Município de Jacuizinho/RS.

**Art. 2º** A homenagem referida no Art. 1º, será prestada no dia 14 de abril de 2022, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha personalizada, a ser conferida em sessão solene realizada pela Câmara.

§ 1º Na medalha condecorativa que será confeccionada em Bronze deverão estar insculpidos, em relevo:

I - o brasão do Município;

II - a frase: “Comenda do Mérito Legislativo”;

III - nome do homenageado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

**IV** - a data da concessão;

**V** - a medalha será acondicionada em caixa própria.

**Art. 3º** - Fica instituída na Câmara Municipal de Jacuizinho/RS, a **“MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO”** para homenagear, **“in memoriam”**, as pessoas que prestaram serviço de relevante interesse público a bem do interesse do Município para a emancipação de Jacuizinho/RS”

**Parágrafo Único:** As homenageadas serão os membros, **“in memoriam”**, das Comissões de Emancipação, vereadores componentes da primeira Legislatura e pessoas que tiveram participação expressiva para a emancipação;

**Art. 4º** A homenagem referida no Art. 3º, será prestada no dia 14 de abril de 2022, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de Moção de Aplausos e Reconhecimento personalizada, a ser conferida em sessão solene realizada pela Câmara.

**§ 1º** A Moção deverá estar insculpido em placa de aço escovado contendo:

**I** - a frase em destaque e em letras clássicas: **“MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO”**

**II** - o nome do homenageado;

**III** - a data da concessão;

**IV** - os nomes de todos os vereadores;

**V** - a frase no corpo do diploma: **“Em razão de destaque por relevante serviço público prestado a bem do interesse do Município para a emancipação de Jacuizinho/RS”**.

**VI** - a placa deverá acondicionada em caixa própria.

**Art. 5º** O evento ocorrerá na Câmara ou fora dela mediante determinação da Mesa Diretora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

**Art. 6º** A homenagem instituída no Art. 1º é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

**Art. 7º** As homenagens instituídas no Art. 3º serão entregues aos sucessores do homenageado;

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 9º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 28 de março de 2022.

  
**SCHAIANE DA SILVA**  
VEREADORA PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

## JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2022, de 28 de março de 2022.**

NOBRES COLEGAS VEREADORES:

Apresento para apreciação dos nobres colegas o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022 que institui “Comenda do Mérito Legislativo” e “Moção de Apaluso e Reconhecimento” ao primeiro prefeito, primeiro vice-prefeito, vereadores da primeira legislatura e às pessoas que prestaram serviços de relevante interesse público a bem do município de Jacuizinho/RS para sua emancipação, e dá outras providências.

Ocorre que, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuizinho não existe as honorarias propostas no presente Projeto de Lei e que refletem toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

A criação deste tipo de homenagem devidamente regulamentada e observadora de requisitos previstos no Regimento Interno deste Poder Legislativo proporciona a dignidade ampla pelo reconhecimento aos homenageados, que contribuíram de forma tão importante para a história de nosso Município.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno, não fere a Lei Orgânica e proporciona a esta Casa de Leis sanar esta lacuna ética, que é a possibilidade de assim desejar, tecer homenagem apropriada a pessoas de bem e que fizeram o bem para a nossa sociedade, de acordo com o dever cívico e a importância que esta honraria representa.

  
**SCHAIANE DA SILVA**  
VEREADORA - PP